



PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

(Do Sr. ROGÉRIO CORREIA)

Proíbe a cobrança de laudêmio pela Companhia Imobiliária de Petrópolis nas transmissões do bem aforado, conhecida também como “imposto do príncipe”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera o artigo 2038 do Código Civil, de modo a proibir a Companhia Imobiliária de Petrópolis a cobrança de laudêmio nas transmissões do bem aforado.

Art. 2º O § 1º do artigo 2038 do Código Civil passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2038 Fica proibida a constituição de enfiteuses e subenfiteuses, subordinando-se as existentes, até sua extinção, às disposições do Código Civil anterior, Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, e leis posteriores.

§ 1º Nos aforamentos a que se refere este artigo é defeso:

[...]

III Cobrar laudêmio ou prestação análoga nas transmissões de bem aforado no município de Petrópolis.

[...]

Art. 3. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

No dia 15 de novembro de 1889 foi proclamada a República no Brasil, inaugurando-se um novo período no país, garantindo uma forma de governo onde o chefe do Estado é escolhido democraticamente pelo povo. Encerrando-se assim a monarquia no Brasil e o regime de sucessão hereditária o qual apenas uma família detém o poder.

As condições históricas que levaram a esse acontecimento foram diversas. O país passava por uma intensa crise econômica, havia também uma insatisfação popular com o autoritarismo e um clamor por maior democracia. Havia também um descontentamento da igreja católica com o regime monárquico e uma crescente oposição dos militares foi imprescindível no processo.

Além disso, até culminância da proclamação da República, ocorreram diversas revoltas e insurgências no país contra a monarquia. Entre essas, a Inconfidência Mineira, ocorrida no ano de 1789, se destaca. Compreendida como um dos principais movimentos sociais da história do país, até hoje é sinônimo de luta do povo brasileiro por liberdade e contra o autoritarismo.

Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, foi o grande mártir da Inconfidência Mineira, por liderar o grupo dos inconfidentes, sob a inspiração do Movimento Iluminista. Sua importância histórica transcende o tempo, pois pagou com a própria vida por lutar contra o autoritarismo da monarquia. Tornou-se assim herói nacional, símbolo da república, homenageado com o feriado nacional no dia 21 de abril, Dia de Tiradentes.

A Constituição da República, aprovada pela Assembleia Nacional Constituinte em 1989, define como princípios fundamentais da República Federativa do Brasil a soberania; a cidadania; a dignidade da pessoa humana; os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; e o pluralismo político. Porém alguns resquícios da monarquia ainda sobrevivem no país e torna-se cada vez mais



necessária, a completa ruptura com esse passado autoritário e as mordomias da extinta família real.

Um resquício imperial em voga no Brasil até os dias de hoje é a cobrança do laudêmio em contratos de enfiteuse. O laudêmio é um benefício pecuniário que obriga o particular foreiro a pagar 2,5% do valor da venda do imóvel ao senhorio de direito do imóvel.

Na cidade de Petrópolis, no Rio de Janeiro, todo laudêmio pago nas transações de imóveis no centro da cidade, tem como beneficiário a Companhia Imobiliária de Petrópolis. Tal companhia é dirigida pelos atuais herdeiros da extinta família real brasileira e sendo assim, todo esse recurso serve para contribuir no sustento desses herdeiros de privilégios da monarquia. A palavra laudêmio vem do latim “laudare”, que significa premiar. Em Petrópolis esse benefício é conhecido como “imposto do príncipe”, mas nacionalmente há aqueles que chamam de “bolsa príncipe” tamanha a contradição desse privilégio.

Inclusive, o laudêmio é de tamanho retrocesso que já foi extinto na grande maioria dos países em que foi utilizado. Em Petrópolis insistem em mantê-lo ativo. Trata-se de uma oneração ao município que não traz retorno e aplicabilidade que favoreça à população, servindo apenas para ostentar um título de uma alta nobreza extinta há mais de 130 anos, para elevar o preço dos imóveis e afastar investimentos da cidade. A benfeitoria já não faz o menor sentido.

Por essas razões, contamos com o apoio dos ilustres pares desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado ROGÉRIO CORREIA